



ESCLARECIMENTOS 1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2025

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do edital em epígrafe, que tem por objeto *a formação de registro de preços para a eventual Aquisição de uma Solução de Rede sem Fio (Wireless), incluindo os serviços de instalação e configuração, ponto de acesso gerenciável com o fornecimento da trava de segurança, injetor PoE, site survey e treinamento online, para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), nos seguintes termos:*

1) Considerando que o edital exige que os equipamentos suportem e venham acompanhados de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar, incluindo o fornecimento de cabo de segurança com no mínimo 1,5 metro e duas chaves, esclarecemos que alguns fornecedores disponibilizam mecanismos alternativos de proteção física contra furto, tais como suportes de fixação com pontos de cadeado ou travas próprias, que igualmente impedem a remoção indevida do equipamento.

Diante disso, solicitamos confirmar se, para atendimento ao edital, poderão ser aceitos tanto o cabo de segurança tipo Kensington quanto outros mecanismos de segurança físicas equivalentes, desde que assegurem a proteção primária do equipamento contra remoção não autorizada.

Ressaltamos que essa flexibilização garante a isonomia entre os licitantes e preserva a ampla concorrência, evitando a restrição indevida a determinados modelos ou fabricantes que já atendem tecnicamente ao requisito, ainda que por meio de solução de segurança distinta do cabo Kensington.

Entendemos que a utilização de travas ou suportes com cadeado, quando assegurem a finalidade antifurto, não compromete a segurança física do equipamento, cumprindo plenamente a finalidade prevista no edital. Está correto nosso entendimento?

2) Considerando que o edital exige que o equipamento possua a capacidade de enviar e-mails para um administrador em caso de algum evento especificado ocorrer, solicitamos esclarecimento quanto à forma de atendimento deste requisito.

Entendemos que, caso seja ofertada uma solução complementar, instalada no ambiente da contratante em formato virtual, que viabilize o envio de e-mails e demais notificações, sem impacto adicional no preço do pregão e sem comprometer a isonomia entre os participantes, essa abordagem pode ser considerada válida para atendimento ao requisito como parte da solução integrada.

Nosso entendimento está correto?

3) Considerando que o edital exige que cada controladora possua fonte de alimentação própria interna que opere na faixa de tensão de 100–240 V e frequência de 60 Hz, esclarecemos que alguns fabricantes fornecem equipamentos que utilizam fontes externas dedicadas, plenamente compatíveis com essa faixa de operação e que garantem o funcionamento completo do equipamento.



Diante disso, solicitamos confirmar se, para atendimento ao edital, poderá ser aceita tanto a fonte interna quanto a fonte externa oficial do fabricante, desde que esta assegure operação plena do equipamento na faixa de 100–240V e 60 Hz.

Ressaltamos que essa flexibilização garante a isonomia entre os licitantes e preserva a ampla concorrência, evitando a restrição indevida a determinados modelos ou fabricantes que já atendem tecnicamente ao requisito, ainda que por meio de fonte externa.

Entendemos que a utilização de fonte externa não compromete a operação normal do appliance físico. Está correto nosso entendimento?

4) Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia, serviços de instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota fiscal de produtos para os equipamentos, e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia ou software, mesmo que contemplados dentro de um mesmo item do edital. Está correto nosso entendimento?

Em relação aos diversos itens previstos nas Especificações Técnicas que exigem licenças perpétuas de gerenciamento, entendemos que serão aceitas licenças por subscrição (licenças com prazo definido) desde que atendam integralmente às especificações técnicas e garantias exigidas no edital, incluindo: cobertura de suporte, atualizações de software, capacidade de gerenciamento centralizado, e manutenção durante todo o período contratual. Ressaltamos que a exigência de licenças perpétuas impõe barreiras à competitividade no certame, visto que a tendência atual do mercado é a oferta de licenças por subscrição. Está correto o entendimento?

5) O edital tendo o objetivo de assegurar disponibilidade, continuidade e capacidade de gestão, por que restringir a solução a duas controladoras físicas em HA quando uma plataforma de nuvem (SaaS) entrega igual ou maior robustez com SLA $\geq 99,9\%$ e redundância geográfica, operando em plano de controle out-of-band para que os APs sigam ativos mesmo sem nuvem. O uso de appliance eleva CAPEX/OPEX e impõe “sizing”, enquanto a nuvem elimina controladora local, simplifica expansão (sem limites práticos de organizações, sites, APs e switches) e mantém governança e segurança (TLS/NETCONF, RBAC, MFA/SSO, auditoria). Não seria mais razoável exigir o resultado — alta disponibilidade, continuidade e plena administração — e a comprovação documental do fabricante (SLA, arquitetura e operação stand-alone), preservando a homologação no Brasil, do que vincular o certame a um formato de hardware que encarece e reduz a competitividade sem ganho técnico efetivo, podemos contar com a flexibilização da utilização de controladora em nuvem?

2. Respostas

Conforme respostas encaminhadas pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, Diretoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Contratações e Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios:

1) Sobre o questionamento, o entendimento não está correto. Conforme item 1.9.2.7. “Deve suportar e vir acompanhado de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou



similar, incluindo o fornecimento pela CONTRATADA de cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento, com no mínimo 1,5 metro e duas chaves”.

2) O entendimento não está correto. O recurso deve estar integrado à solução de controle centralizado de rede sem fio.

3) Acerca do questionamento informo que o entendimento está correto, desde que a fonte ofertada seja oficial do fabricante e assegure operação plena do equipamento na faixa de 110-240 V e 60Hz.

4) Acerca dos questionamentos, informo que será possível expedição de notas diferentes para serviço e bens.

Acerca do segundo questionamento, O entendimento não está correto. A licença que permite a gerência dos pontos de acessos deverá ter validade perpétua, permitindo a plena continuidade de utilização e gerenciamento de todos os pontos de acesso adquiridos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mesmo após o término do prazo de garantia e suporte técnico de 60 meses.

5) O entendimento não está correto. A solução de controle gerenciado deve ser entregue no modelo de Hardware Appliance.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

Larissa Alas Mayer
Coordenadoria de Contratações
Pregoeiro